



RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA IPTU ACESÓRIA - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE do AI. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 31780-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1730-2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA IPTU - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 31749-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1774-2012 - TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA IPTU - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de março de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DOM Nº 6.308 DE 28 A 30 DE MARÇO DE 2015.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MARÇO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 31875-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1837-2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA IPTU - TRSD. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. NULIDADE DO LANÇAMENTO.** Contribuinte do imposto, por efeito do art. 63 do Código Tributário Municipal é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, a Notificação Fiscal de Lançamento que contém erro na indicação do contribuinte é nula por efeito do disposto no caput do art. 294-C da Lei n. 7186/2006 alterada pela Lei n. 8.421/2013. **Recurso voluntário conhecido. Preliminar por ilegitimidade acatada. Decisão por maioria. Nulidade da NFL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 12 de março de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

#### DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
109/2015	SMED	CELIA MARIA DE JESUS GONÇALVES	770

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
3199/2014	SEMGE	ANTONIO PALMA SIMAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de março de 2015.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

#### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### PORTARIA Nº. 015/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, RESOLVE:

I. Constituir a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos habilitados no Edital 001/2015 - Capoeira Viva 2015, conforme item 5.1 do mesmo edital.

II. Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos do Edital 001/2015 Capoeira Viva:

1. Luis Vitor Castro Junior
2. Neuber Leite Costa
3. Franciane Simplicio Figueiredo

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção;

IV. Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Salvador, 30 de Março de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

#### DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA DO

#### CONSUMIDOR Nº 042/2015

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 014/2015

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2202/2011	JOSÉ AUGUSTO LOPES DE BRITO	TIM NORDESTE S/A	ARQUIVAMENTO
2201/2011	MARIA IRENILDES DOS SANTOS DE CARVALHO SILVA	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22666	ARQUIVAMENTO
2199/2011	CARLOS ALBERTO DA SILVA DIAS	BANCO ITAÚ S/A	ARQUIVAMENTO
1959/2011	DARLAN TARCIO DE JESUS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22666	ARQUIVAMENTO
1958/2011	ROSANE SANTOS DE SOUZA	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22666	ARQUIVAMENTO
1957/2011	ELIETE TANAJURA	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22666	ARQUIVAMENTO
1956/2011	JOSEFA SILVA MATOS	COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. MARCOS MENDONÇA - OAB/BA 22666	ARQUIVAMENTO
1954/2011	GABRIELE GALVÃO SANTOS DE SANTANA	PAGGO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA	ARQUIVAMENTO
1952/2011	JOÃO DOS SANTOS CHAGAS	B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANAS.COM	ARQUIVAMENTO